

DELIBERAÇÃO Nº 3 DE 30 DE *Janeiro*, DE 1964

(Cria o Serviço Redeviário Municipal)

Art. 1º - Fica criado o SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, para efeito de que dispõe o artigo 5º da Lei Federal nº 302, de 13 de Julho de 1948.

Art. 2º - O Prefeito Municipal promoverá oportuna - a respectiva regulamentação.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engº Paulo de Frontin, 30 de *Janeiro* de 1964

*Paulo de Frontin*